

Órgão Oficial

Município de Atilio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atilio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 08 de fevereiro de 2024 | Edição Nº 745 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 323

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 233.816,81 (Duzentos trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais, oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.0007 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 260,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU 1.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN 440,52

12.361.0011.2.0029 05.01 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU 2.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN 6.303,21

12.361.0011.2.0029 05.01 3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉ 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 37.696,00

12.361.0011.2.0029 05.01 3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉ 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 37.696,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 8.887,38

10.301.0012.2.0030 06.01 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT 5.147,57

10.301.0012.2.0030 06.01 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 4.520,00

10.301.0012.2.0030 06.01 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 13.306,63

10.302.0014.2.0037 06.01 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 93.020,08

10.302.0014.2.0037 06.01 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.600.0000.2010 - MAC - TETO MUN 44.311,45

10.302.0014.2.0037 06.01 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.600.0000.2010 - MAC - TETO MUN 44.311,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.244.0017.2.0045 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ 3.500,00

07.01 08.244.0018.2.0050 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ 400,00

07.01 08.242.0019.2.0053 3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS 1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO 23,97

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ 10.000,00

ATILIO VIVACQUA, 27 de Dezembro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 034, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OCUPADO PELO SERVIDOR MATEUS TALIULI DA SILVA, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto no Processo nº 584/2024, tendo em vista o previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal em seus arts. 47 e 57;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor **MATEUS TALIULI DA SILVA**, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12/02/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o descrito no processo administrativo nº 581/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **ALANIR ALEMONGER CRISTO**, *registro funcional nº 8125, em virtude de aposentadoria, a partir de 07/02/2024.*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024** (segunda, terça e quarta-feira), em virtude do período de Carnaval.

Parágrafo único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas;

Considerado o Processo Administrativo nº 7594/2023 que solicita revisão de decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a penalidade de Advertência aplicada ao servidor JORGE BATISTA, registro funcional nº 9867, motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Portaria nº 096, publicada no órgão oficial do município, na edição nº 709 de 13/11/2023, em conformidade com art. 138, III e art. 139, § 1º da Lei nº 585/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
JOÃO BATISTA DA SILVA	7897	SEME	2012/2017	13/02/2024 a 14/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado em 05/02/2024 – Edição nº 744

ONDE SE-LÊ:

OSC: ELA ENGENHARIA LTDA-EPP.

LEIA-SE:

DISTRATADA: ELA ENGENHARIA LTDA-EPP.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 026/2024 - PMAV

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 028/2023 – CIM JEQUITINHONHA/MG

Pregão Eletrônico Nº. 017/2023 – CIM JEQUITINHONHA/MG

Pregão Licitatório Nº. 027/2023 – CIM JEQUITINHONHA/MG

Processo Administrativo Nº 8009/2023 – PMAV.

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: PROTECT CONSTRUTORA LTDA-EPP.

Objeto: TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS/TALUDES, QUE VENHA A PREVER DRENAGEM NA CRISTA E NA BASE, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ESCADAS DISSIPADORES DE ENERGIA, MURO DE ARRIMO DE PEDRA OU CONCRETO ARMADO OU CICLÓPICO, AFINS. REVESTIMENTO DO TALUDE COM GEOCOMPOSTO DE PVC COM POLIESTER, PROTEÇÃO MECÂNICA COM TELA SOLDADA DE 20x20, FERRO 4.2 E CONCRETO DE 20 MPA. ESPESSURA MINIMA DE 4.0CM, QUE TAMBÉM SEJA PREVISTO PINTURA DE BASE ACRÍLICA DE ACABAMENTO, CAIXAS COLETORAS EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$724.449,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 252 – Fonte: 1.500.0000.0000.

Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 - PMAV

Tomada de Preços Nº. 003/2023

Processo Originário Nº. 6058/2023

Processo Aditivo Nº. 717/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: J.S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO NITERÓI E ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$21.788,60 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional 15.451.0004.1.0007 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.99 – Ficha 262 – Fonte 1.500.0000.0000.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - PMAV

Processo Administrativo ARP Nº. 7769/2021

Pregão Presencial Nº. 031/2021 – PMAV

Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 - PMAV

Processo Originário Nº. 8320/2022

Processo Aditivo Nº. 969/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: R. DA SILVA VIEIRA - ME.

Objeto: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO AOS IDOSOS E GESTANTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha: 918 - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha: 989 - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0059 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha: 990 - Fonte 1.500.0000.0000.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 - PMAV

Tomada de Preços Nº. 004/2022

Processo Originário Nº 5444/2022

Processo Aditivo Nº. 844/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES.

Contratada: A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Prazo Executório: 12/01/2024 a 11/04/2024.

Prazo Contratual: 01/03/2024 a 30/05/2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 072/2022, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Lei nº 14.133/2021

ID CidadES Contratação:

[2024.010E0700001.09.0009](https://cidad.es.gov.br/licitacao/2024.010E0700001.09.0009)

Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** – Aquisição de Gás P 13 para atender as Secretarias Municipais no ano de 2024.

Abertura: 16/02/2024 às 09h30min.

Atílio Vivacqua-ES, 06/02/2024.

Hyldon Ramos Bolzan

Gerente Municipal de Compras

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Lei nº 14.133/2021

ID CidadES Contratação:

[2024.010E0700001.09.0010](https://cidad.es.gov.br/licitacao/2024.010E0700001.09.0010)

Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** – Contratação de empresa de engenharia na elaboração de projeto técnico exigido pelo Corpo de Bombeiros, para atender o Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Complexo Esportivo Scarpão).

Abertura: 16/02/2024 às 10h30min.

Atílio Vivacqua-ES, 08/02/2024.

Hyldon Ramos Bolzan

Gerente Municipal de Compras

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMPC Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE 2024, MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o resultado dos editais de chamamento público SEMCTEL nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024 que dispõem sobre a seleção de projetos, premiações e concessão de auxílio financeiro aos blocos de rua para realização do carnaval de Atílio Vivacqua

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes que nortearão a concessão de auxílio financeiro para o carnaval de rua dos anos seguintes.

CONSIDERANDO a decisão unânime do CMPC - Conselho Municipal de políticas culturais de Atílio Vivacqua em avaliar os blocos (reunião extraordinária realizada em janeiro de 2024)

RESOLVE

Art. 1º - FICA regulamentada por meio da presente resolução, os critérios, normas e diretrizes de avaliação dos blocos de rua para o carnaval de Atílio Vivacqua, ano 2024.

DAS CATEGORIAS

Art. 2º Os blocos de rua do Carnaval de Atílio Vivacqua, que serão submetidos a avaliação pelo CMPC e pela CAT, classificar-se nas seguintes categorias

I – Grupo A: Blocos de Rua que já desfilaram em edições anteriores;

II- Grupo B: Blocos de Rua iniciantes, que irão desfilarem pela primeira vez e também aquele bloco do grupo A que tenha ficado em último lugar na classificação do ano anterior;

III – Grupo Visitante: Blocos de rua de outros municípios.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 3º - Durante os desfiles, os blocos serão avaliados presencialmente por uma comissão julgadora, composta por três a quatro membros, indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§1º. Fica reservado ao CMPC manter em sigilo a identificação do membro julgador com sua respectiva nota atribuída a cada bloco, não contendo na ficha o nome do membro julgador.

§2º Na impossibilidade de sua participação como jurado em um dos dias do carnaval, o julgador deverá indicar seu respectivo substituto, sem que haja prejuízos aos blocos avaliados.

§3º A CAT ou o CMPC poderão convidar a integrar à comissão julgadora, membros não integrantes do conselho municipal de cultura.

§4º. Não há a necessidade de publicação da comissão/banca julgadora em órgão oficial, sendo essa atribuição exclusiva por meio de decisão do CMPC ou da Comissão Técnica de Avaliação- CAT.

§5º. A comissão julgadora acompanhará do palco ou da avenida os desfiles dos blocos, e atribuirão suas notas em um formulário próprio, que serão colocados em envelope para ser entregue ao final do desfile a Secretária Municipal de Cultura.

§6º Ao final dos desfiles, a Comissão Julgadora juntamente com o representante oficial de cada um dos blocos e da Secretaria Municipal de Cultura, procederão a apuração do resultado final, que será divulgado imediatamente.

Art. 4º Na avaliação, os membros da comissão julgadora, atribuirão a cada bloco, notas de 0 a 10 pontos a cada um dos seguintes quesitos: *Bateria, fantasias/alegorias e organização (pontualidade e harmonia).*

I – Bateria: Avaliar a evolução musical, o andamento rítmico e a energia produzida durante a apresentação

II – Fantasias/alegorias: avaliar os abadas, fantasias, o boi pintadinho e demais adereços, esculturas e decorações que ornamentam e que fazem parte da estruturação do bloco.

III – Organização: Avaliar a pontualidade, a harmonia e a organização do bloco quanto ao tempo disponibilizado para o desfile.

Art. 5º A nota final dos blocos será obtida mediante a soma das notas de todos os quesitos.

Art. 6º. Cada bloco terá tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 40 minutos para iniciar e concluir a apresentação.

Art. 7º Será considerado vencedor do Carnaval/2024 o bloco que conseguir a maior pontuação na forma do art. 4º

DAS CONDIÇÕES PARA OS BLOCOS CAMPEÕES

Art. 8º. Ao bloco campeão de cada categoria avaliada, a administração poderá realizar o desfile das campeãs em momento oportuno, no qual será concedido o auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 para subsidio.

Art. 9º O bloco de rua da categoria A que ficar em último lugar será, automaticamente, rebaixado para categoria B para o carnaval do ano 2025.

Art. 10º Os blocos de rua da categoria B que ficarem em 1º e 2º lugar, estarão, automaticamente, promovidos ao grupo A para o carnaval do ano 2025.

Art. 11. Os valores de auxílio financeiro a serem cedidos aos blocos para os anos seguintes, obedecerão as categorias desta resolução, sendo o grupo A detentor do maior valor financeiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Qualquer incitação à violência, viés político/partidário ou desrespeito aos direitos humanos, será o bloco eliminado e impedido de participar do próximo carnaval.

Art. 13. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela secretária municipal de Cultura em conjunto com o CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Atílio Vivacqua, 08 de fevereiro de 2024

Registra-se, publica-se, cumpra-se

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

FICHA DE AVALIAÇÃO

CARNAVAL DE ATÍLIO VIVACQUA 2024

DIA DO DESFILE: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR		
Nº 1 ()	Nº 2 ()	Nº 3 ()

	Nome do Bloco:		
	CATEGORIA		
	Hora inicio:	Hora Fim:	
	Bateria	Fantasia/alegorias	Organização
NOTA			

	Nome do Bloco:		
	CATEGORIA		
	Hora inicio:	Hora Fim:	
	Bateria	Fantasia/alegorias	Organização
NOTA			

	Nome do Bloco:		
	CATEGORIA		
	Hora inicio:	Hora Fim:	
	Bateria	Fantasia/alegorias	Organização
NOTA			

Assinatura do Avaliador
Apenas rubrica

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2024.010L0200001.09.0007

Lei nº 14.133/2021

Setor de Compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: Objeto: Aquisição de material de copa cozinha, higiene, limpeza e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 16/02/2024 as 13:00hs.
compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2024.010L0200001.09.0006

Lei nº 14.133/2021

Setor de Compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: Objeto: Serviço de contratação de Empresa de Assessoria em Recursos Humanos e Contabilidade para Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 16/02/2024 as 13:30hs.
compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br